



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

### INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

### ORIGEM DA DEMANDA

**Município de Cristal – RS**

**Secretaria Requisitante:** Gabinete do Prefeito.

**Nome do responsável pelo preenchimento do TR:** Andresa Bergmann.

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Jarra Elétrica para a Prefeitura Municipal.

### NATUREZA DO OBJETO

( x ) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de uma jarra elétrica para uso interno dos servidores da Prefeitura Municipal. O equipamento será utilizado para aquecimento de água destinado ao preparo de café, chá e outras bebidas quentes, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, conforto e bem-estar dos funcionários.

A disponibilização da jarra elétrica facilita o dia a dia dos servidores, permitindo maior agilidade no atendimento de necessidades básicas durante a jornada de trabalho, evitando deslocamentos desnecessários e proporcionando economia de tempo. Além disso, o uso do equipamento é prático, eficiente e seguro, garantindo que a água seja aquecida de forma rápida e dentro dos padrões de segurança elétrica.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

**Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021**

( x ) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de **15 dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: **Prefeitura Municipal de Cristal.**

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do



recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

#### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Critério de julgamento das propostas:**

( x ) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

#### **QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Conforme pesquisa realizada a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

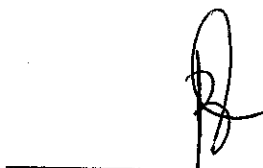
| Item | Quantidade | Descrição           | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------------------|----------------|-------------|
| 01   | 02         | Jarra Elétrica 220V | R\$ 122,42     | R\$ 244,85  |

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 244,85 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

#### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação será atendida na seguinte dotação:

Cristal, 15 de Setembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Administração

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo TR